

# Solicitação de esclarecimento

MARCELO LANNA <marcelo@psalternativa.com.br>

seg 05/08/2024 17:37

Para: Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações <dilic@seape.df.gov.br>;

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/SEAPE-DF**

**PROCESSO SEI Nº 04026-00008917/2024-82**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

**E-mail:** dilic@seape.df.gov.br

Ilustríssimos Srs. Membros da Comissão Licitação,

**A Planeta Veículos Ltda.**, sito à SIA Sul, Trecho 01, Lotes 170/200, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.296.378/0004-15, Inscrição Estadual nº 07.448/003-38, concessionária autorizada Chevrolet, por meio deste e-mail, considerando o seu legítimo interesse em participar do referido certame licitatório, vem por esta solicitar esclarecimentos sobre os Itens I e II, subitens "4.6.1.1. e 4.6.2.1." do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL**, especificamente ao que se refere aos "**Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça**", a saber:

"4.6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO OBJETO

4.6.1. ITEM 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, DESCARACTERIZADO (sem grafismo)

4.6.2. ITEM 2 - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)

"4.6.1.1" e "4.6.2.1". Especificações técnicas do veículo:

Tipo SEDAN compacto; ...; **Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça; ..."**

**Considerações sobre o item apresentado:**

**No caso, os encostos de cabeça dos bancos dianteiros do nosso veículo Chevrolet são construídos de forma integrada aos bancos, porém, possui design que substitui todos os níveis de regulagem de altura de um encosto de cabeça com regulagem, portanto, é preparado para receber variados tamanhos de motoristas e passageiros, sem que seja necessária a regulagem do encosto.**

Ergonomicamente e visualmente mais seguros, bem apresentados, e nitidamente superiores à tecnologia de encostos de cabeça convencionais, os bancos esportivos com encosto de cabeça integrado são mais uma inovação da indústria automobilística brasileira.

Para melhor visualização e comprovação visual, colocamos uma foto ilustrativa do encosto de cabeça:



Pautada no subitem "4.6.4.15.", onde consta: "Serão aceitos bens com especificações comprovadamente superiores às mínimas exigidas.", a Planeta Veículos solicita a informação se a tecnologia de encosto de cabeça integrado ao banco apresentada, constante nos veículos Chevrolet, atendem ao Edital, permitindo assim, a ampliação da concorrência com a provável participação dos veículos da General Motors do Brasil.

Cumprе assinalar que o aceite do indicado, não causará prejuízo à Entidade licitante para o atendimento das suas finalidades institucionais e alcance de conforto e segurança almejados.

Pelo contrário, o aceite se impõe como forma de se permitir oferta de veículos de tecnologia atual, padrão elevado de conforto, espaço e maior segurança, além de elevar o caráter competitivo do certame, atendendo à ambição da Lei Federal nº 8.666/93, em especial à disposição constante no inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º.

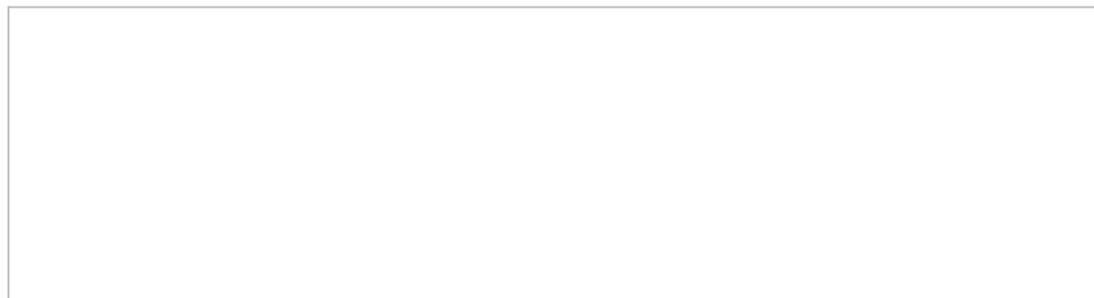
**Pautado na isonomia entre os participantes, é certo que quanto mais acentuada a competitividade da licitação, maiores as chances de se atingir um preço mais vantajoso e um melhor produto ao Órgão que licita, o que atende ao interesse da Administração e representa fator de relevância consagrado pela lei das licitações.**

**Nestes termos pede deferimento.**

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

--





Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal  
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações  
Unidade de Licitações

Relatório Nº 46/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 07 de agosto de 2024.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PE nº 90014/2024-SEAPE-DF

Empresa: Planeta Veículos Ltda. (147772847)

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

- 1.1. A empresa Planeta Veículos Ltda., CNPJ nº 03.296.378/0004-15, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.
- 1.2. O presente relatório também está disponível no portal do órgão no link: <https://seape.df.gov.br/pe-90005-2024/>

## 2. QUESTIONAMENTO E RESPOSTA

- 2.1. O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado para manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, a qual apresentou a seguinte resposta:

1. Em atenção ao expediente em referência, o qual solicita pedido de esclarecimento ao Edital do PE nº 90014/2024 SEAPE-DF, apresentado pela empresa **Planeta Veículos Ltda.** (147772847), para manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, haja vista a necessidade de manifestação técnica para viabilizar a resposta deste Pregoeiro, solicitando que seja devolvido até às **18h do dia 07/08/2024**, impreterivelmente.

2. Conforme termo de referência 48 (146862796) referente aos I e II, subitens "4.6.1.1 e 4.6.2.1" "Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça" Itens e equipamentos obrigatórios de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito, esclarecemos que os órgãos competentes não proíbem a utilização do encosto de cabeça sem regulagem e que os mesmos mantêm os mesmos padrões de segurança e conforto, sendo assim poderá ser aceito no edital de que se trata.

- 2.2. Ante a manifestação da área técnica, considero esclarecido o questionamento apresentado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS - Matr.1682452-0, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2024, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147890074** código CRC= **22FFEDA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

